

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016/SESPA.
PROCESSOS Nºs. 2020/136725, 2020/171858.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 003/SESPA/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -
SESPA E O INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
INDSH, QUE VISA O GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
AÇÕES DE SAÚDE NA UNACON DE TUCURUI,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR DESCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Titular o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado em Belém/PA, e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0013-03, com sede na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2–SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 37 da Constituição Federal, a Lei 5.980/96, o Decreto estadual nº 21/2019 e Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2016.

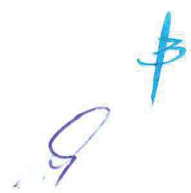
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2016 por mais 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é o que segue:

- **Valor Global:** R\$ 5.638.800,00
- **Valor Mensal:** R\$ 939.800,00
- **Dotação Orçamentária:** 1030214276705
- **Elemento de Despesa:** 335043
- **Fonte:** 0103/0149



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

o contrato poderá ser extinto unilateralmente a qualquer tempo e sem ônus adicional ou multa rescisória, desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 003/SESPA/2016, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, de Março de 2020.

**ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE**

**JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº:

2. _____

CPF nº: